

LEI N° 1.565-02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Contr. Terceirização (696) R\$ 180.000,00

10.301.0107.2057 – Manut. Saúde C/Recursos Federais

3.3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Contr. Terceirização (697) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.1.50.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (610) R\$ 80.000,00

3.3.1.50.13 – Obrigações Patronais (674) R\$ 100.000,00

10.301.0107.2057 – Manut. Saúde C/Recursos Federais

3.3.1.50.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (621) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças